



25/05/2021 à 11

LEI MUNICIPAL Nº 1.730/2021
De 21 de maio de 2021

Késia Meurer
Assessoria de Controle
Diretora de Controle
Administrativo
Portaria 007/2021

**“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE
PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE AO
MOSQUITO BORRACHUDO NO MUNICÍPIO DE
RIO FORTUNA/SC E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

NERI VANDRESEN, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei PL nº 05/2021, de autoria do Vereador Luiz Henrique Ricken, e Ele, o Prefeito, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui a Campanha de Combate ao Mosquito Borrachudo (*Simuliumpertinax*) no Município de Rio Fortuna/SC a ser promovida anualmente do mês de março de cada ano, através das secretarias competentes.

Art. 2º. Fica sob responsabilidade do Executivo Municipal, através das secretarias competentes, a promoção de ações simultâneas que minimizem a proliferação deste mosquito em parceria com as entidades interessadas, e com os próprios moradores da cidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Neri Vandresen
NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que a presente Lei foi registrada nessa Secretaria de Administração e publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.

Junior Schmitz
Junior Schmitz
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças